



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 06/2014

RECEBIDO
Em 18/02/2014
Fábio
Fábio Azevêdes de Moraes
DIRETOR

REAJUSTA O VALOR DO
PADRÃO REFERENCIAL A
PARTIR DO MÊS DE MARÇO DE
2014

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do padrão referencial instituído pelo Artigo 27 do Decreto Legislativo Nº. 01/1995 e alterações é reajustado em 6% (seis por cento), ficando fixado em R\$ 534,15 (quinhentos e trinta e quatro reais com quinze centavos), a partir de 01 de março de 2014.

Art. 2º. - Revogada as Disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

Vilso Agnelo da Silva Gomes
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PARECER FAVORÁVEL
EM 18 de 02/2014

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Vilso Agnelo da Silva Gomes
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 18/02/2014

AUTOR DO PROJETO:

Alberto Renan Oliveira da Cunha
Alberto Renan Oliveira da Cunha
Presidente do Legislativo -2014

APROVADO
EM 18/02/2014

POR
UNANIMIDADE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Presidente

